



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 72/2017

TERMO Nº 01 DE ACRÉSCIMO DO
CONTRATO Nº 38/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Senhor **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7, inscrita no CPF de n.º 029316447-90 e a pessoa jurídica **J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.383.646/0001-47, situada na Rua Teotônio Soares da Silva, n.º 111, parte, Cajueiros, Macaé/RJ, CEP 27.937-300, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **GUILHERME JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA FILHO**, portador de Cédula de Identidade n.º 20.671.231-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.082.247-92, pactuam o presente **TERMO Nº 01 DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 38/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **2557/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a alteração do **Contrato nº 38/2017**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de 11,55% nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

1.1 O valor do contrato nº 38/2017, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 233.174,67 (duzentos e trinta e três mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

1.2 O valor final do contrato nº 38/2017, após realizadas as alterações citadas passa a ser de **R\$ 2.252.174,67 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º: 14.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º: 236
Nota de Empenho n.º: 2335/2017

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 38/2017, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 17 de agosto de 2017.

Município

Márcio M. Leite de Souza
Secretário de Administração
Mat. 106.002

Contratada

Guilherme José F. de A. Filho
Sócio - Gerente
J. G. Manut. Cons. e Locação Ltda.